



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

Publicado por
afixação

em: 17 / 01 / 2022

PORTARIA Nº002, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre redução do horário de expediente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o aumento da transmissão e contágio da variante Omicron e necessidade de protocolos para enfrentamento à pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO, a contaminação de membros do legislativo, necessidade de testagem dos servidores e higienização da sede do Legislativo;

CONSIDERANDO, a independência administrativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, será das 08h00min às 12h00min de 17 à 31de janeiro de 2022.

Art. 2º. Ficam os funcionários, servidores, vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, obrigados a utilizar na sede do Legislativo, máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19.

Art. 3º. Durante a vigência desta Portaria deverão os servidores permanecer em suas residências em "home Office" e à disposição da administração das 13h00min às 16h00min.

Parágrafo único. Não haverá prejuízos salariais e dos benefícios aos servidores e prestadores de serviços durante o período de redução do expediente.

Art. 4º. A redução de que trata o art. 1º desta Portaria, engloba também as atividades legislativas, tais como, Sessões Extraordinárias, Reuniões de Comissões entre outras, devendo ser realizadas dentro do horário das 08h00min às 12h00min.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Ewbank da Câmara, 17 de janeiro de 2022.

RONALDO JAQUIM DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara